

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO CELEBRADO ENTRE A
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA
CASA DE CAMPO GRANDE E ENGETEC
MEDICAL LTDA-ME.**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, com sede e foro na cidade de Campo Grande, MS, na rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, CEP 79002-251, neste ato representada por seu Presidente, **Heitor Rodrigues Freire**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG nº 700358SSP/MS e do CPF nº 224.054.028-15, pelo Diretor de Finanças, **Dr. João Nelson Lyrio**, brasileiro, viúvo, advogado, portador do RG nº 2631 OAB/MS e do CPF nº 003.601.471-00, e com a participação do Gerente de Controladoria, como **Gestor e Fiscal do Contrato**, **Dr. Luiz Alberto Hiroki Kanamura**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 13103192 SSP/SP e do CPF nº 058.828.338-09, todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, n. 88, Centro, em Campo Grande, MS, CEP 79002-251, denominada **CONTRATANTE**; e **ENGETEC MEDICAL LTDA-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.813.651/0001-94, com sede na rua Pedro Celestino, nº 840, Centro, CEP: 79.002-371, Campo Grande - MS, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Luciano Yukio Miguita**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 758389 SSP/MS, inscrito no CPF 711.308.021-91, residente e domiciliado na rua Yokohama, nº 42, Bairro Vila Palmira, CEP 79.112-260, Campo Grande/MS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA

ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO

1.1. Em 01 de julho de 2020, as partes firmaram contrato de prestação de serviço de Engenharia Clínica, abrangendo todo o parque tecnológico da **CONTRATANTE**, fornecendo equipe formada por coordenador responsável pelo gerenciamento da equipe técnica e do parque tecnológico, equipe disponível na sede da **CONTRATADA**, visando através de ações e planejamentos aumentar o tempo de vida, disponibilidade e garantir a segurança dos equipamentos médicos, cujo prazo de vigência ficou estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

1.2. Nesta data, vencido o contrato, as partes resolvem, na melhor forma de direito, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** para prorrogar seu prazo de vigência, conforme as cláusulas e condições a seguir mencionadas.

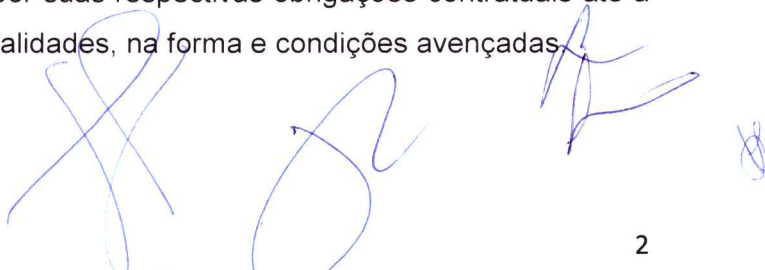
CLÁUSULA SEGUNDA

DO PRAZO

2.1. As partes pactuam a prorrogação da vigência do contrato firmado, pelo prazo de **12 (doze)** meses a contar da data da assinatura deste instrumento.

2.2. Inobstante a previsão da vigência do contrato ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes, todavia, poderão rescindir a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo para a rescisão, bastando para tanto notificar a outra parte, por escrito, com o prazo de trinta (30) dias de antecedência, sua decisão de findar o contrato, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

2.3. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.



CLÁUSULA TERCEIRA

RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original anteriormente firmado, que não foram alteradas neste instrumento, são ratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2021.

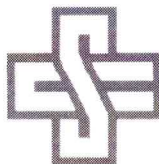
Pela CONTRATANTE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE

HEITOR RODRIGUES FREIRE
Presidente

DR. JOÃO NELSON LYRIO
Diretor de Finanças

LUIZ ALBERTO HIROKI KANAMURA
Gestor e Fiscal do Contrato





SANTA CASA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE

**Pela CONTRATADA
ENGETEC MEDICAL LTDA-ME**

LUCIANO YUKIO MIGUITA

Sócio

Luciano Yukio Miguita
Diretor
ENGETEC MEDICAL LTDA

TESTEMUNHAS:

1. *Henrique F. S. Coimbelli*

Nome:

RG: *001 608313*

CPF: *034 81292190*



Henrique F. S. Coimbelli
Coord. Projeto - CREA/MS 040.71
ENGETEC MEDICAL LTDA

2. *Luiz Barboza Lemos Ortiz*

Nome: *Luiz Barboza Lemos Ortiz*

RG: *001 822 336*

CPF: *043 095 381 00*

Obs.: Estas assinaturas fazem parte do primeiro termo aditivo firmado em 13/08/2021 entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e Engetec Medical Ltda-ME.



67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88
Centro, Campo Grande - MS



www.santacasacg.org.br